

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## Deliberação dos Comitês PCJ nº 165/12, de 14/12/2012.

*Cancela a indicação do empreendimento “IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DO LIXIVIADO (CHORUME) DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL”, cujo tomador é a Prefeitura Municipal de Socorro - SP e dá outras providências.*

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ), no uso de suas atribuições legais, em sua 10ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

**Considerando** que o empreendimento “IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DO LIXIVIADO (CHORUME) DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL”, cujo tomador é a Prefeitura Municipal de Socorro/SP, foi indicado na Deliberação dos Comitês PCJ nº 034/2009, de 21/05/2009, para recebimento de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União – Cobrança Federal PCJ, no montante de R\$ 468.308,63; com a apresentação de contrapartida no valor de R\$ 52.034,29 (10%), totalizando o valor global de R\$ 520.342,92;

**Considerando** que o referido empreendimento, foi objeto de contrato junto à Caixa Econômica Federal – Gidur – Jundiá, sob nº 292.312-22/09, de 07/07/2009, cuja vigência expirou em 07/09/2012;

**Considerando** que após inúmeras tentativas e orientações, a Prefeitura Municipal de Socorro, não providenciou as devidas contratações, com encaminhamento da respectiva documentação à Caixa Econômica Federal ou à Agência das Bacias PCJ, a fim de que se fosse atestado o início do empreendimento em questão.

### Deliberam:

**Art. 1º** Fica cancelada a indicação, para recebimento de recursos da Cobrança Federal PCJ, o empreendimento constante da tabela abaixo, na qual consta: o Tomador; nome do empreendimento; valor máximo do financiamento (R\$); contrapartida oferecida (R\$); valor total do empreendimento (R\$); porcentagem mínima de contrapartida; enquadramento nos Programas de Duração Continuada - PDC, que seriam executados na UGRHI 5.

Tomador	Empreendimento	R\$ Cobrança Federal	R\$ Contrapartida	R\$ Total	% Contr.	PDC
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro	Implantação do Sistema de Tratamento do Lixiviado (Chorume) do Aterro Sanitário Municipal	468.308,63	52.034,29	520.342,92	10,00	3

**Art. 2º** Os recursos financeiros correspondentes ao empreendimento acima serão acrescidos ao orçamento de 2013, para distribuição pelos Comitês PCJ, oportunamente.

**Art. 3º** Esta deliberação entra em vigor após sua aprovação pelos Comitês PCJ.

**CÉLIO DE FARIA SANTOS**  
Presidente do CBH-PJ e  
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

**BARJAS NEGRI**  
Presidente  
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

**LUIZ ROBERTO MORETTI**  
Secretário-executivo  
dos Comitês PCJ

*Publicada no DOE em 03/01/13.*